



PROCESSO	<b>DCA-CAU/PR</b>
INTERESSADO	<b>PLENÁRIO DO CAU/PR</b>
ASSUNTO	<b>PEDIDO DE PARCELAMENTO DIFERENCIADO – PROCESSO COBRANÇA ANUIDADE</b>

**DELIBERAÇÃO Nº 005/2020 CPFi-CAU/PR**

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFi – CAU/PR), reunida ordinariamente na data de 16 de março de 2020 na Sede do CAU/PR, sito à Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530 na cidade de Curitiba/PR; no uso das competências que lhe confere o art. 100, incisos I à XV do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 8º da Resolução 121/2016 CAU/BR: *“Cada anuidade vencida, devidamente acrescida dos encargos legais tratados no art. 5º, poderá ser parcelada em até 5 (cinco) vezes.”*

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução 170/2018: *“A anuidade do exercício poderá ser paga nos seguintes prazos e condições: I – de forma integral, com desconto de 10% (dez por cento), até 31 de janeiro do respectivo exercício, ou, não sendo este dia útil, até o primeiro dia útil subsequente; II – de forma integral, com desconto de 5% (cinco por cento), até o último dia de fevereiro do respectivo exercício, ou, não sendo este dia útil, até o primeiro dia útil subsequente, para anuidades de pessoas físicas; e III – em até cinco parcelas, iguais e sucessivas, sem desconto, com vencimentos no último dia dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do respectivo exercício, ou, não sendo estes dias úteis, até o primeiro dia útil subsequente”*

Considerando o disposto no art. 42º da Lei 12.378/2010: *“A data de vencimento, as regras de parcelamento e o desconto para pagamento à vista serão estabelecidos pelo CAU/BR.”*

**DELIBERA:**

1. Pelo não-provimento do pedido de parcelamento diferenciado apresentado através do Protocolo 787217/2018 conforme legislação vigente supracitada;
2. Por encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR para verificação e remessa ao Plenário do CAU/PR para a devida apreciação e aprovação.

Com **02 (dois) votos** favoráveis dos Conselheiros Nestor Dalmina e Cláudio Luiz Bravim da Silva.

Curitiba, 16 de março de 2020

**AU NESTOR DALMINA**  
Coordenador da CPFi

**AU CLÁUDIO LUIZ BRAVIM**  
Conselheiro Membro